



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ATO QUE AUTORIZOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19923/2026

UNIDADE COMPRADORA: 928034 – OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta

JUSTIFICATIVA: A contratação direta por INEXIGIBILIDADE ocorreu em razão do objeto ser a prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, a teor do disposto art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para o OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39691605000101-1-000017/2026

RESULTADO:

CNPJ DA EMPRESA: 23.540.416/0001-06

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: DVALONI CONSULTORIA LTDA

JUSTIFICATIVA: A escolha do rito de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação ampara-se na inviabilidade de estabelecimento de critérios objetivos de competição, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza predominantemente intelectual, assessoramento e consultoria, a serem prestados por profissional de notória especialização, cuja singularidade metodológica e conhecimento acumulado da massa de segurados tornam o trabalho o mais adequado para garantir a sustentabilidade fiscal da autarquia.

Rio das Ostras, 22 de outubro 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do OSTRASPREV